

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, com início às 10:40 horas, realizou-se a 45ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério dos Transportes/MT, 5º andar, sob a Presidência do Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes/MT – **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS**, com a participação dos seguintes Conselheiros, conforme consta do Livro de Presença: **LUIZ ANTÔNIO PAGOT, MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA, JOSÉ ROBERTO DE MORAES R.P.F. JÚNIOR e MARCELO PERRUPATO E SILVA**. Compareceram como convidados: **HEDER SILVA E NORONHA** – Auditor-Chefe da Auditoria Interna do DNIT, nomeado pelo Decreto de 21 de Agosto de 2009, publicado no DOU de 24 subsequente, **MOACYR ROBERTO DE LIMA** – Assessor da Secretaria Executiva / MT, **MAURO BARBOSA DA SILVA** – Subsecretário de Planejamento e Orçamento / MT, **CAJAR O.R. NARDES** – Gerente de Projetos / DNIT e **LUIZ HELENO ALBUQUERQUE FILHO** – Analista em Infra-Estrutura de Transportes / DNIT. Declarada aberta a sessão, o Conselho de Administração passou a examinar a matéria constante da pauta. **ITEM 1 - LEITURA, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA CA/2009** – A ata foi lida, aprovada e assinada. **ITEM 2 – PROCESSO DE CONTAS ANUAL, EXERCÍCIO 2008 DO DNIT. ANEXO: MEMO nº 111/2009/AECI/MT de 14/08/2009; CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 224292 e PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO, AMBOS DE JULHO DE 2009 DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO; AVISO Nº 448/2009/GM/CGU-PR, de 29/07/09; NOTA INFORMATIVA Nº 018/2009/AECI/MT, de 31/07/09; PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL (PROCESSO Nº 50600.004936/2009-65, de 04/08/09; DESPACHO Nº 286/2009-ASSAD/GM, de 05/08/09 REFERENTE AOS PROCESSOS Nºs 50600.004936/2009-65 e 00190.021823/2009-25 e OFÍCIO Nº 060/2009/AECI/MT DE 05/08/09** - Dr. Paulo Sérgio discorreu sobre a Nota Informativa nº 018/2009/AECI/MT, de 31/07/09, tendo por assunto a Prestação de Contas Anual do DNIT referente ao exercício de 2008, objeto do Processo nº 50600.004936/2009-65, procedido pela Controladoria-Geral da União CGU, nos termos das disposições normativas do Tribunal de Contas da União – TCU. Os auditores opinaram pela regularidade com ressalvas dos administradores no Certificado de Auditoria em razão das seguintes deficiências principais, a saber: a) Precariedade da supervisão, orientação e planejamento da execução dos serviços de desapropriação; b) Precariedade dos procedimentos para gerenciar os trabalhos de desenvolvimento de projetos; c) Execução concomitante de contratos, com objetos semelhantes, em um mesmo segmento rodoviário; d) Avaliação imprópria da corregedoria Seccional do DNIT. A Assessoria Especial de Controle Interno / MT examinou o relatório detectando os aspectos acima relacionados,



registrando que a correção das deficiências elencadas está ao alcance da governabilidade dos gestores. São pontos a serem trabalhados e pontos de prioridade naquilo que diz respeito ao procedimento das rotinas da gestão da Entidade. Embora um grande esforço venha ocorrendo no sentido de melhorar a gestão e atuação do DNIT, a ainda assim, a regularidade foi dada com ressalva, deixando consignado alguns pontos. O Dr. Pagot apresentou as suas considerações sobre os itens citados na referida Nota Informativa, esclarecendo caso a caso: Letra a) Precariedade da Supervisão, orientação e planejamento da execução dos serviços de desapropriação – O Dr. Pagot informou que é uma realidade esta precariedade, pois está diretamente ligada à falta de Procuradores, uma vez, que são muitos os processos de obras que exigem desapropriação e uma manifestação da Procuradoria Federal Especializada. No caso da insuficiência de profissionais, existe relatório específico feito pelo Procurador-Geral do DNIT – Dr. Fábio Duarte, que está a par dessa situação. Lembrou que a AGU admitiu não ter procuradores suficientes na Autarquia, criando, assim, mutirões para atuarem nas obras críticas e, portanto, não se pode dizer que é falta de planejamento do Programa Anual de Desapropriação previsto no Regimento Interno do DNIT. O Dr. Paulo Sérgio determinou para a próxima reunião do Conselho uma exposição do Procurador-Geral do DNIT, Dr. Fábio Duarte, para tratar da questão relacionada ao funcionamento da Procuradoria, carência de quantitativo de advogados e o reflexo que está provocando dentro do Departamento. Em seguida, o Dr. Pagot passou para a Letra b) Precariedade dos Procedimentos para gerenciar os trabalhos de desenvolvimento de projeto. A propósito, comentou que há um desconhecimento de causa por parte da própria CGU com relação a isso. Os Projetos quando são elaborados, são feitos com base nas exigências forjadas nas características do próprio projeto, nas diversas modalidades, tendo toda uma metodologia que vem do antigo DNER. Foi concluído um trabalho de atualização de todos os manuais e normas técnicas do IPR. A revisão em fases de obras, chamada jogo da planilha como foi colocado na Nota Informativa, não é elaborada no setor do projeto e sim na Coordenadoria de Projetos da DIR que tem a ver com a execução de obras, gerada pela necessidade de se fazer algumas modificações, típicas da própria obra, as quais não estavam previstas no projeto. Sobre esta questão, informou que especificamente são contratos antigos de 10, 15 e 20 anos, e o TCU não concorda com determinadas classificações, entre elas o jogo de planilha. Foi tomada a iniciativa de rescindir esses contratos. O assunto tem de ser discutido com o TCU porque nossos entendimentos são discordantes, isso porque é uma questão focal do Tribunal, então afeta a responsabilidade da Diretoria da DIR e não do Projeto. O Presidente solicitou a inclusão na pauta da próxima reunião de uma apresentação da gestão e controle dos contratos em seus diversos tipos, sendo acolhido positivamente pelos Conselheiros. Letra c) Execução concomitante de contratos, com objetos semelhantes, em um mesmo segmento rodoviário. O Dr. Pagot

lembrou que por volta do mês de julho do ano passado foi aprovado o novo Plano Nacional de Manutenção Rodoviária e deixou claro que não existe hipótese nenhuma de possibilidade de iniciar um segundo contrato sem primeiro paralisar ou encerrar um contrato anterior. Disse que pode acontecer até a existência de dois contratos, mas não para fazer o mesmo serviço em tempo e trechos idênticos.

Letra d) Avaliação Imprópria da Corregedoria Seccional do DNIT – O Dr. Pagot esclareceu ao Conselho que no ano de 2007 a Dra. Ângela Mamede foi indicada para ocupar o cargo de Corregedoria do DNIT, após cumprir todos os requisitos exigidos em termos de documentos, tendo a Casa Civil aprovado a sua indicação para o cargo citado. Acontece que ela não pertence ao quadro de servidores da CGU, surgindo, assim, uma série de críticas a esse respeito, até que o Ministro concordou em substituí-la por um funcionário de carreira da CGU, Augusto César Carvalho Barbosa de Souza. Caso seja esse o motivo da falha, o assunto foi superado. Os Conselheiros tomaram conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República, relativo ao presente processo de Tomada de Contas, cuja manifestação foi pela Regularidade com Ressalvas dos atos de gestão praticados pelos administradores relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria nº 224292. **ITEM 3 – OFÍCIO Nº 2618/2009/DG/DNIT, DE 31/08/09 – PARTICIPAÇÃO DE TERCEIRIZADOS NA AUDITORIA INTERNA DO DNIT: REFERÊNCIA. OFÍCIO Nº 1.954/2009/DG/DNIT DE 02/07/09; OFÍCIO Nº 24.727/DITRA/DI/SFC/CGU-PR DE 07/08/09; NOTA TÉCNICA Nº 1.855/CGNOR/SFC/CGU-PR DE 31/07/09; DESPACHO Nº 721/2009/AUDINT/DNIT DE 19/08/09** - Dr. Pagot discorreu sobre o assunto em tela informando aos Conselheiros que trata da consulta formulada pela Autarquia à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República, acerca da legalidade da participação de terceirizados na unidade de Auditoria Interna do DNIT, com solicitação para que seja dado conhecimento de Administração do teor da Nota Técnica nº 1855/GSNOR/SFC/CGU – PR, de 31/07/2009, ao Conselho de Administração. Após comentários, o Presidente demonstrou sua preocupação com relação ao assunto, relacionando a necessidade de solicitação de pessoal concursado, não só para atendimento das necessidades afetas ao trabalho de auditoria, mas também em relação à organização do Departamento, para que possa, de maneira bem estruturada e distribuída em todo o território nacional, dispor de melhores condições para fazer o controle e fiscalização daquilo que se executa e conclui. Disse que todos sabem ser evidente a situação de deficiência nos quantitativos do pessoal especializado e qualificado que poderia estar fazendo esse tipo de serviço. A condição ideal é ter servidores públicos com vínculo na administração pública a executar essas atividades. A forma para resolver esse problema é por intermédio do provimento de pessoal, para que o DNIT possa efetivamente dispor desses profissionais para responder nas suas diversas áreas, entre elas em relação às necessidades vinculadas ao serviço de Controle nas

atividades de Auditoria. Cem engenheiros serão contratados agora em caráter definitivo. Não se conhece a programação do planejamento da distribuição desses funcionários pelo Departamento, mas, em princípio, a área de Controle Interno da Auditoria do DNIT deve ser atendida, uma vez, que estamos vivenciando a configuração da necessidade de pessoal. Complementando, lembrou ser preciso reiterar ao Ministro do Planejamento no sentido de conscientizá-lo da necessidade de novos engenheiros para integrar o quadro, além daqueles que já estão autorizados: cem profissionais definitivos e duzentos temporários. Na seqüência, imagina-se que possa ser feito um concurso público, a fim que esses funcionários temporários possam, ao seu tempo, ser desligados do DNIT. O presidente sugeriu que a partir desse ponto da discussão queria passar para o próximo item, 4, cujo assunto está relacionado com este item 3. A dimensão é outra de necessidades, menos pelo problema específico, mas pelo que isso eventualmente poderá estar provocando.

ITEM 4 – LEVANTAMENTO DE AUDITORIA. OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – ENTRONCAMENTO MT – MT 240 (NOVO DIAMANTINO) – CAMPOS NOVOS DOS PARECIS, NA BR-364 / ENTIDADE: DNIT. (AUDIÊNCIA DO RESPONSÁVEL, REJEIÇÃO DAS ALEGAÇÕES OFERECIDAS, MULTA, DETERMINAÇÕES) TC 013.349/2008-0 - Dr. Paulo Sérgio expôs sobre determinados pontos do Acórdão nº 585/2009, proferido nos autos do TC 013.349/2008-0 – TCU – Plenário. O mencionado processo cuida de levantamento de Auditoria realizado nas obras de construção do trecho rodoviário – entroncamento MT – 240 (Novo Diamantino), Campo Novo dos Parecis / MT na BR – 364, no Estado de Mato Grosso (Fiscalis nº 124/2008), realizado pela Secretaria de Controle Externo do TCU daquele Estado (SECEX / MT), no período de 18/08/2003 a 04/07/2008. De acordo com a análise empreendida pela referida Unidade Técnica, foram detectados na obra sob

exame os seguintes indícios de irregularidade: i) restrição ao caráter competitivo da licitação em virtude da fixação de número máximo de atestados (até dois) e da exigência desarrazoada de comprovantes técnicos e índices econômicos; ii) avanço desproporcional das etapas de serviço; iii) falhas na qualidade dos serviços executados; iv) deficiência na fiscalização / supervisão da obra; e v) medição e pagamento por serviços não realizados. 1) – O Ministro Relator acordou seu voto em Plenário; em seu item 9.4 recomenda à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso que oriente seus fiscais de obra para que somente atestem a medição de serviços quando tenham condição de garantir que os serviços foram executados nos quantitativos medidos (em concordância com os critérios de medição estabelecidos) e em conformidade com o projeto e com as normas de execução do DNIT e, em não sendo possível o atesto de algum serviço por ausência de meios para tanto registrem tal fato na medição, que deve mencionar todas as restrições impostas ao Trabalho. 2) – Um fiscal, ao registrar que não foi possível atestar algum serviço por ausência de meios para tanto, terá dois principais argumentos; o primeiro por falta de equipamentos e materiais para efetuar a medição e o segundo por falta de pessoal para fazê-lo. 3) – Estes argumentos levam à conclusão de que existem obras sendo executadas sem o controle recomendado, podendo ensejar pagamentos de serviços

não realizados ou realizados a menor, ou ainda sem a garantia que apresentarão os resultados determinados pelos normativos que os regem. O Presidente passou a palavra ao Dr. Pagot, que respondeu a todas as perguntas formuladas pelos Conselheiros, ora justificando, ora citando exemplos análogos, mas de uma objetividade compreensiva, concluiu informando ao Colegiado que esta obra foi concluída nesse trecho, todas as medidas foram cumpridas com os questionamentos respondidos e superados. O Presidente comentou que do ponto de vista da estrutura e quantitativa de profissionais para fiscalização, isso é um problema procedente e sério, agora será amenizado com a entrada desses cem engenheiros. Dr. Pagot complementou que será amenizado, mas não resolvido porque faltam mais seiscentos engenheiros e foram autorizados somente cem mais duzentos desses profissionais que serão integrados ao quadro da Autarquia. Lembrou que o concurso para os duzentos engenheiros está sob liminar judicial. Discorreu sobre a necessidade de se acionar, mais uma vez, as áreas que têm a possibilidade de compreender e resolver essas dificuldades do DNIT. O Presidente, sendo acolhido positivamente pelos demais Conselheiros, solicitou a inclusão na pauta da próxima reunião de uma exposição sobre a questão da fiscalização de obras a ser transmitida pelo Diretor da Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária – DIR. **ITEM 5 - ASSUNTOS GERAIS** – Dr. Paulo Sérgio informou que houve uma substituição por parte da Casa Civil da assessora responsável pelo acompanhamento das ações do PAC junto ao TCU> A senhora Fátima Haluch saiu e entrou um novo profissional que ira cuidar desse assunto. Combinou com a Dra. Erenice Guerra uma reunião com o novo assessor, DNIT, VALEC e com os membros do Conselho. O Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e demais presentes, dando por encerrada a sessão às 12:00 horas, da qual, eu, ELYSIA BRANDI DE OLIVEIRA PORTELA, na qualidade de Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.....



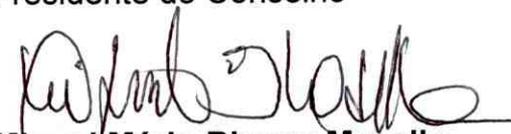
Paulo Sérgio Oliveira Passos

Presidente do Conselho



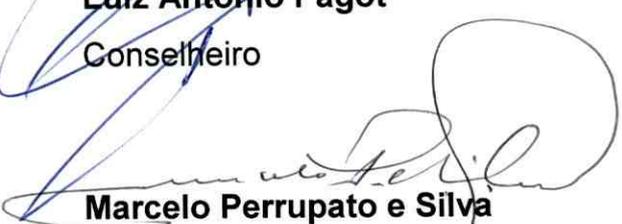
Luiz Antônio Pagot

Conselheiro



Miguel Mário Bianco Masella

Conselheiro



Marcelo Perrupato e Silva

Conselheiro



José Roberto de Moraes R.P.F. Júnior

Conselheiro



Elysia Brandi de Oliveira Portela

Secretária